



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 002/2017.

Proponentes: Aldicéa Charles Mattar, José Carlos da Rocha.

Assunto: Solicita Informações.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A perda do poder aquisitivo da moeda por conta da inflação é uma realidade vivida por todos os brasileiros, a receita proveniente do salário auferido em um determinado ano, não mais contempla as despesas do ano que se inicia, dado o aumento continuado e generalizado dos preços dos bens e serviços.

Caso o salário ou o vencimento não tenha o reajuste que acompanhe a inflação, é certo que o que se comprava a um ano atrás com determinada quantia, não será o mesmo no ano em curso, pois como sabemos os alimentos, a gasolina, o aluguel, o gás, sofreram reajustes significativos, porém no caso em tela, os servidores públicos não tiveram o reajuste de 2016 e até o presente momento não sabem do aumento do ano em curso.

No ano de 2015 foi aplicado o reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre o vencimento base de todos os servidores públicos efetivos, ativos, inativos e pensionistas do Município de Sumidouro, o aumento passou a vigor a partir de 01º de janeiro de 2015.

O reajuste sempre foi dado com base na variação do IPCA no ano anterior, para salvar a perda inflacionária da moeda, portanto até o ano de 2015 os aumentos ocorreram normalmente.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), a inflação oficial do país em 2015, ficou em 10,67%, percentual que servirá de base para o reajuste referente ao ano de 2016.

Aldicéa Charles Mattar



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

O IPCA de 2016, por seu turno fechou em 6,2881 e serve de base para o reajuste dos servidores para o ano de 2017, assim considerando que não houve reajuste no ano de 2016 e até o presente momento não houve proposta neste sentido pelo Poder Executivo, o aumento deverá ocorrer levando-se em conta a inflação de 2015 e de 2016, ou seja, **reajuste na faixa de 16,96% (dezesesseis vírgula noventa e seis por cento)**

De acordo com o artigo nº 211-A da Lei nº 332, de 23/08/1994,

Art. 211-A. AC A revisão Geral do vencimento e subsídio estabelecido para os cargos definidos no Plano Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sumidouro, será efetuada **anualmente por lei específica, sempre no mês de janeiro** e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

De igual forma, em vista do estabelecimento do novo piso Nacional do Magistério em R\$ 2.298,80 e, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/08 o Poder Executivo deve proceder também ao reenquadramento nos vencimentos (salário-base) dos profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência do município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos vencimentos sejam reajustados pela paridade por força de dispositivo legal.

Além do mais, seguindo a política de valorização do ensino, deve-se efetuar os ajustes necessários visando a manutenção da diferença entre o vencimento base do Professor I e do Professor II para o corrente ano, de acordo com estatuído na Lei Municipal nº 805, de 22 de agosto de 2006.

Vale lembrar que vem ocorrendo nomeações reiteradas de cargos comissionados e funções gratificadas com a aplicação de



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

percentuais de representação no patamar de até 100% em sua maioria, que poderão trazer dificuldades a concessão de reajuste e demais vantagens aos servidores efetivos, inativos e aposentados.

Tal assertiva, traz certa preocupação aos servidores públicos, que por vezes procuram os vereadores para intercederem em prol da categoria.

Desta forma, se faz necessária a atualização salarial dos servidores públicos no percentual de 16,95% nos anos de 2016 e 2017, além da aplicação do novo piso do Magistério e a manutenção da diferença entre o vencimento base do Professor I e do Professor II.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, preste as seguintes informações:

- se o Poder Executivo possui previsão de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos para o corrente ano, considerando que a data base do reajuste é janeiro de cada ano?
- em caso positivo, se tal reajuste vai prever atualização salarial dos servidores públicos no percentual de 16,95%, nos anos de 2016 e 2017, além da aplicação do novo piso do Magistério e a manutenção da diferença entre o vencimento base do Professor I e do Professor II?
- as nomeações dos cargos comissionados e funções gratificadas com a aplicação de percentuais de representação no patamar de até 100% em sua maioria, trarão dificuldades a concessão de

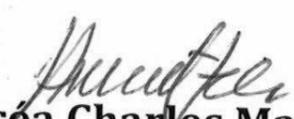


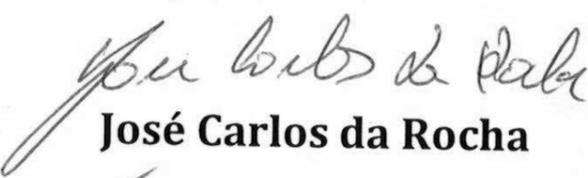
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

reajuste e demais vantagens aos servidores efetivos, inativos e aposentados?

- existe previsão para reforma e atualização do plano de cargos, vencimentos dos servidores públicos? as nomeações serão óbice para a reforma do plano de cargos e vencimentos dos servidores?

Sumidouro, 26 de janeiro de 2017.


Aldicéa Charles Mattar


José Carlos da Rocha


Fabiano Vinga Angote